

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 018/2020 – Processo n° 81509/2020 – FLY N° 0333.0000647/2020, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **ITEM**. Objeto: Aquisição de materiais para remover sujidades a serem utilizados no posto de lavagem, localizado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI n° 022/2020 e solicitação n° 44/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 19/02/2020 às 13:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 05 de Fevereiro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 019/2020 - Processo n° 81015/2020 – FLY N° 0333.0000153/2020, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de mapas e projetos arquitetônicos, para atender administração municipal, conforme CI n° 001/2020/SEMINFRA e Solicitação n° 45/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/02/2020 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 27 de janeiro de 2020.

Claudio Sanches  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 020/2020 do processo n° 81432/2020 – FLY n° 0333.0000570/2020, Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **ITEM**. Objeto: Contratação de clínica especializada de internações compulsórias, para menores de idade, com a finalidade de atender ações judiciais, conforme CI n° 009/2020/SMS, Solicitação n° 062/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – Licitações ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/02/2020 às 09h:30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS 27 de janeiro de 2020.

Claudio Sanches  
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 023/2020 – Processo n° 81527/2020 – FLY N° 0333.0000665/2020, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **ITEM**. Objeto Aquisição de Insulinas para atender Ações Judiciais em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos e relação de pacientes anexa ao processo, conforme CI n° 026/2020/SMS e solicitação n° 109/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/02/2020 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 27 de janeiro de 2020.

Claudio Sanches  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 021/2020 do Processo n° 81428/2020 – FLY n° 0333.0000566/2020, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis tamanhos variados, com a finalidade de atender Ações Judiciais em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos n° 0900081-04.2016.8.12.0017, 0900102-72.2019.8.12.0017, 0002661-37.2013.8.12.0017 e 0001603-38.2009.8.12.0017, em conformidade com relação de pacientes anexa ao processo, conforme CI n° 015/2020/SMS e solicitação n° 094/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/02/2020 às 13:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 27 de janeiro de 2020.

Claudio Sanches  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 022/2020 – Processo n° 81558/2020 – FLY N° 0333.0000696/2020, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **ITEM**. Objeto Aquisição de Insumos, com a finalidade de atender Ações Judiciais em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos n° 0801241-61.2013.8.12.0017, 0900124-33.2019.8.12.0017, 0802974-86.2018.8.12.0017, 090093-13.2019.8.12.0017 e 0002909-66.2014.8.12.0017, em conformidade com relação de pacientes anexa ao processo, conforme CI n° 016/2020/SMS e solicitação n° 100/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/02/2020 às 15:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 27 de janeiro de 2020.

Claudio Sanches  
Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ENZO CAMINHÕES – LTDA., resolvem celebrar o presente Contrato.

**DO OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo: Trator Esteira, Pá carregadeira de rodas, Caminhão basculante trucado e Caminhão compactador de lixo para atender a manutenção de estradas rurais e coleta de lixo, conforme CI nº 426/2019 e solicitação nº 2075/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 245/2019, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 151/2019, constantes do processo nº 79809/2019 - FLY 0333.00010030/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 151/2019.**

Especificações dos itens:

4191-ENZO CAMINHÕES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	CAMINHÃO BASCULANTE 6X2 (TRUCK), 0 (ZERO) KM, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2019, COR BRANCA, MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; MOTOR: DIESEL, POTENCIA BRUTA MÍNIMA DE 250CV, TURBO ALIMENTADO, COM 6 CILINDROS EM LINHA INJETADOS ELETRONICAMENTE; COM CABINE: METÁLICA, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM ALAVANCA REMOTA DE AÇIONAMENTO DA CAÇAMBA, BANCO AJUSTÁVEL PARA MELHOR CONFORTABILIDADE, TOMADA 12V E SISTEMA DE SOM COMPLETO E COM ENTRADA USB; CAÇAMBA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³ (SEM FOMINHA), INSTALADA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO, COM TAMPA TRASEIRA TIPO PORTEIRA E BASCULANTE NORMAL, SUPORTE PARA 02 (DOIS) ESTEPES E COM ESTEPES COM MESMAS MEDIDAS DO PNEUS DO VEÍCULO; PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 23.000 KG, DISPOSITIVO PNEUMÁTICO PARA ELEVÇÃO DO TERCEIRO EIXO (TRUCK), LAMEIRO DE BORRACHA, EQUIPADO COM CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA, PROTETOR DE CICLISTA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME DETERMINA NORMAS DO CONTRAN.	MERCEDES BENZ/ATEGO	UN	1,00	370.000,00	370.000,00
Total do Fornecedor:						370.000,00

**DO PRAZO:** O prazo de entrega do material será em até 60 (sessenta) dias, após a solicitação e determinação da contratante. Local de entrega: Será no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sem ônus para a Contratante, por um período de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** 6.1 A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: Empenho n.: 179/2020 Proj.atividade: 1.063 – Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.40.00.00.00.01.0090 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários, consignados no orçamento para 2020. Código Red. 000287

Fonte de Recurso: 090 Operações de créditos internos

Detalhamento das Fontes: 000 – Recursos não especificados nas Sub Fontes

Fonte de Recurso: 100- Recursos Ordinários

Detalhamento das Fontes: 000 – Recursos não especificados nas Sub Fontes

Fonte de Recurso: 180- Transferência do estado – FUNDERSUL

Detalhamento das Fontes: 501 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

Proj./Ativ: 1.063-Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Proj./Ativ: 2.110-manutenção e encl/ conservação de estradas.

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Nova Andradina - MS, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Contratante

**ENZO CAMINHÕES – LTDA**

Daniel Bruno Rodrigues Maidana

Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, resolvem celebrar o presente Contrato.

**DO OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo: Trator Esteira, Pá carregadeira de rodas, Caminhão basculante trucado e Caminhão compactador de lixo para atender a manutenção de estradas rurais e coleta de lixo, conforme CI nº 426/2019 e solicitação nº 2075/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 245/2019, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 151/2019, constantes do processo nº 79809/2019 - FLY 0333.00010030/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 151/2019.**

Especificações dos itens:

6851-DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	TRATOR SOBRE ESTEIRA, MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, MÍNIMO DE 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 130 HP; COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 260L; PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 17 TONELADAS, CERTIFICADO DE EMISSÃO DE POLUENTES PROCONVE/AMAR - I, TIER -3 OU EQUIVALENTE; MATERIAL RODANTE, DE CADA LADO, COM NO MÍNIMO DE 40 SAPATAS, SAPATA COM LARGURA MÍNIMA DE 510MM E COM ALTURA MÍNIMA DA GARRA DE 54MM, MÍNIMO DE 07 ROLETES INFERIORES, COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESTEIRA DE 2500MM; SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO DE 24 V E ALTERNADOR MÍNIMO DE 60A; CABINE DE AÇO, FECHADA COM TODAS AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DE VISIBILIDADE E AR CONDICIONADO; PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO ROPS/ROPS; COMPRIMENTO TOTAL COM LAMINA 8000MM; ALTURA MÁXIMA DE 4000MM. EQUIPADO COM LAMINA DE LARGURA MÍNIMA DE 3000MM E ALTURA MÍNIMA DE 1000MM, COM ANGULAÇÃO LATERAL MÍNIMA DA LAMINA DE 25º PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 400MM E INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 550MM; E RIPPER TRASEIRO COM 3 DENTES E COM PENETRAÇÃO MÍNIMA DE 400MM E ELEVÇÃO MÍNIMA DE 350MM DO SOLO	KOMATSU	UN	1,00	618.000,00	618.000,00
Total do Fornecedor:						618.000,00

**DO PRAZO:** O prazo de entrega do material será em até 60 (sessenta) dias, após a solicitação e determinação da contratante. Local de entrega: Será no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sem ônus para a Contratante, por um período de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: Empenho n.: 178/2020 : Proj.atividade: 1.063 – Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.40.00.00.00.01.0090 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários, consignados no orçamento para 2020. Código Red. 000287

Fonte de Recurso: 090 Operações de créditos internos

Detalhamento das Fontes: 000 – Recursos não especificados nas Sub Fontes

Fonte de Recurso: 100- Recursos Ordinários

Detalhamento das Fontes: 000 – Recursos não especificados nas Sub Fontes

Fonte de Recurso: 180- Transferência do estado – FUNDERSUL

Detalhamento das Fontes: 501 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

Proj./Ativ: 1.063-Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Proj./Ativ: 2.110-manutenção e encl/ conservação de estradas.

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

Nova Andradina - MS, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Contratante

**DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**

Regismar Melo Da Silva

Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, resolvem celebrar o presente Contrato.

**DO OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo: Trator Esteira, Pá carregadeira de rodas, Caminhão basculante trucado e Caminhão compactador de lixo para atender a manutenção de estradas rurais e coleta de lixo, conforme CI nº 426/2019 e solicitação nº 2075/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 245/2019, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 151/2019, constantes do processo nº 79809/2019 - FLY 0333.00010030/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 151/2019.**

Especificações dos itens:

7120-DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	Pá carregadeira sobre pneus; motor diesel DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, mínimo 4 cilindros em linha, turbo, potência bruta mínima 119 HP, certificado de emissão de poluentes PROCONVE/MAR I, TIER 3 (equivalente ou superior); tanque combustível com capacidade mínima de 140 litros; peso operacional máximo 13,2 toneladas; pneus 20,5 x R25 L3; transmissão com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; freios de serviço multidisco banhado a óleo nas 4 rodas; sistema direcional hidráulico, com articulação mínima de 38° em cada direção; sistema elétrico em 24 V; Cabine fechada, com ar condicionado e padrão ROPS e FOPS; iluminação e sinalização veicular completa; caçamba capacidade mínima de 2 m³; comprimento máximo total de transporte de 7.300mm; altura máxima de transporte de 3.500mm; largura máxima de transporte 2.700mm; altura total máxima 3.500mm; altura mínima de descarregamento de 2.500mm; força mínima de desagregação 8.000kgf/ 20943 tbf.	JCB	UN	1,00	345.000,00	345.000,00
Total do Fornecedor:						<b>345.000,00</b>

**DO VALOR:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

Empenho n.: 177/2020

Proj./Atividade: 1.063 – Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.40.00.00.00.01.0090 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários, consignados no orçamento para 2020. Código Red. 000287

Fonte de Recurso: 090 Operações de créditos internos

Detalhamento das Fontes: 000 – Recursos não especificados nas Sub Fontes

Fonte de Recurso: 100- Recursos Ordinários

Detalhamento das Fontes: 000 – Recursos não especificados nas Sub Fontes

Fonte de Recurso: 180- Transferência do estado – FUNDERSUL

Detalhamento das Fontes: 501 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

Proj./Ativ: 1.063-Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Proj./Ativ: 2.110-ma manutenção e enc/ conservação de estradas.

6.2 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Nova Andradina - MS, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Contratante

**DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

José Maycon Barboza Claro

Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa F.C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO-ME, tem entre si ajustado as condições do presente contrato.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas e bermudas de diversos tamanhos, com a finalidade de atender as Unidades Educacionais de nosso município, conforme CI nº 408/2019, solicitação 2030/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 255/2019, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 168/2019, constantes do processo nº 79853/2019 - FLY 0333.0010074/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 168/2019**

**DO PRAZO DE VALIDADE:** Será em até 30 (trinta) dias, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do respectivo contrato.

**DO VALOR:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta do código da dotação orçamentária específicas do exercício de 2020.

Empenho n.: 269/2020

Proj./Ativ.: 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação;  
Elemento de despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0001 (0001) – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.  
Cód. Reduzido (000075)

6.2 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 21.539,50 (vinte e um mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Nova Andradina MS, 24 de janeiro de 2020.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação,

Cultura e Esporte.

Ordenador de Despesa

Contratante

**F.C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO-ME**

Fabiano Candido Sobral

Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa G & L INDUSTRIA E COMERCIA LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas e bermudas de diversos tamanhos, com a finalidade de atender as Unidades Educacionais de nosso município, conforme CI nº 408/2019, solicitação 2030/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 255/2019, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 168/2019, constantes do processo nº 79853/2019 - FLY 0333.0010074/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 168/2019**

**DO PRAZO DE VALIDADE:** Será em até 30 (trinta) dias, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do respectivo contrato.

**DO VALOR:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta do código da dotação orçamentária específicas do exercício de 2020.

Empenho n.: 270/2020

Proj./Ativ.: 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação;

Elemento de despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0001 (0001) – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Cód. Reduzido (000075)

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 90.762,10 (noventa mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Nova Andradina MS, 24 de janeiro de 2020.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação,

Cultura e Esporte.

Ordenador de Despesa

Contratante

**G & L INDUSTRIA E COMERCIA LTDA**

Douglas Geleilaite Breschigliari

Contratado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO Nº 015/2008.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a pessoa física MARÍLIA ROCHA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo nº 013 ao Contrato nº 015/2008.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de R\$ 1.981,27 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) para R\$ 2.098,77 (dois mil noventa e oito reais e setenta e sete centavos), e prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre 01/01/2020 a 30/06/2020, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações CAPS, e que somente haverá aumento do aluguel com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, referente a locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, no município de Nova Andradina-MS, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

**MARÍLIA ROCHA**

Locador

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO Nº 015/2008.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a pessoa física MARÍLIA ROCHA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo nº 013 ao Contrato nº 015/2008.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de R\$ 1.981,27 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) para R\$ 2.098,77 (dois mil noventa e oito reais e setenta e sete centavos), e prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre 01/01/2020 a 30/06/2020, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações CAPS, e que somente haverá aumento do aluguel com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, referente a locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, no município de Nova Andradina-MS, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

**MARÍLIA ROCHA**

Locador

**Ata da décima nona reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.**

No dia trinta de janeiro de dois mil e vinte às dezoito horas, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Débora Bethânia Girão Pinto, Leonardo Peres Bressan, Márcia Batista Lobo Grigolo, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Márcia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão deliberou as seguintes pautas: o beneficiário Gabriel Guillen Moro, que possui o imóvel localizado na Quadra 29, lote 19, solicitou um novo parecer da comissão de regularização, pois o mesmo não concordou com a indenização pelo fato de não possuir cinco anos de posse. A Dr.ª Priscila irá realizar o parecer jurídico, do processo administrativo nº 63347/2018, em nome de Darci Rafael Barbosa, pois o mesmo possui uma área de 4698,10 m². A comissão foi informada pelo Sr. Secretário de Planejamento e administração Valter Valentin Pinto, que foi protocolado um processo administrativo nº 81692/2020, cuja o interesse é regularizar um imóvel com titularidade irregular localizado na Rua Arthur Costa e Silva, nº 861- Bairro Capilé em nome de Luciliani Bevilacqua Pina. O processo nº 63673/2018 em nome de Rogério Casarotto, do imóvel localizado na Quadra 32, lote 26- fica decidido o arquivamento mediante declarações assinadas pelo o requerente, declarando não ser proprietário do mesmo e abdicar de qualquer intenção de ocupar o imóvel. O processo nº 64418/2018, em nome de Sandra do Nascimento será arquivado, por falta de documentos que comprovam a titularidade e a posse do mesmo. A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária. Eu Márcia Batista Lobo Grigolo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO

**Secretária Geral**

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

**Representante da Ordem do Advogado do Brasil- OAB**

LEONARDO PERES BRESSAN

**Representante da Engenharia civil Município de Nova Andradina**

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

**Representante da Procuradoria Municipal**

GILMAR DE BARROS MACIEL

**Chefe do Departamento de Cadastro**

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

**Representação da AGEHNOVA**

EDSON AJALA

**Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU****NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020/SEMUSP**

Nova Andradina/MS, 04 de Fevereiro de 2020.

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.****NOTIFICADA: INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA-EPP**

CNPJ: 22.137.985/0001-34

ENDEREÇO: Q 912 SUL AV LO 21 LT 05, 5 – PLANO DIRETOR SUL – CEP: 77023-442

CIDADE: PALMAS UF: TO

E-MAIL: silva.interdiesel@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando provar a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA-EPP**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. ATILIO DE AZEVEDO BUSO CPF – 986.907.361-15 nos termos que a seguir articular:

- I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 115/2019, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 72859/2019 – FLY 0333.0003093/2019.
- II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Segunda art. 2.1. do contrato nº 228/2019, assinado no dia 12 de Julho de 2019 e publicada em 24 de julho de 2019 no diário oficial municipal, dia 25 de julho de 2019 no diário oficial do estado de MS e no dia 26 de julho de 2019 no diário oficial da união, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 7/2020 recebida por vossa empresa no dia 09/01/2020 pelo e-mail acima citado bem como a devolutiva da AF assinada conforme cópia em anexo.
- III. A NOTIFICANTE vem por meio desta recusar o recebimento do produto e apontar as divergências entre a descrição do item conforme edital do pregão acima citado e o item entregue a esta secretária, e ordenar que seja cumprido fielmente o edital:

Item	Material	Marca	Quant. solicitada AF	Irregularidade
1	Motoniveladora, motor diesel, mínimo 6 cilindros em linha, turbo alimentado, potência bruta mínima 119 HP, certificado de emissão de poluentes PROCONVE/MAR I, TIER 3 (equivalente ou superior); tanque de combustível com capacidade mínima de 210 litros; peso operacional máximo 17,6 toneladas; <b>pneus 14.00.24 G2 sem câmara (12L)</b> ; transmissão com mínimo 6 marchas a frente e 3 a ré; freios de serviço multidisco banhado a óleo; eixo dianteiro com inclinação das rodas mínima de 16° esquerda/direita; sistema direcional, com ângulo de articulação mínima de 20°; sistema elétrico em 24 V com faróis para iluminação de trabalho dianteiro e traseiro e alternador 24V de no mínimo 50 A; cabine de aço, fechada, com ar condicionado e todas as condições climáticas e de visibilidade, proteção contra capotamento ROPS/FOPS; lâmina com dimensões comprimento x altura x espessura, de no mínimo de 3600 x 600 x 16 mm; força da lâmina mínimo 8 toneladas, variação do ângulo de inclinação da lâmina mínimo 40° à frente e 3° para trás; ripper traseiro com no mínimo 5 dentes (lunhas profundidade de penetração mínima de 250 mm, força mínima de penetração 4 toneladas, força mínima de desagregação 2 toneladas; círculo diâmetro externo mínimo de 1.400 mm; comprimento máximo total de transporte de 10.000 mm; altura máxima de transporte 3.500mm; <b>largura máxima de transporte 2.800mm</b> .	XCMG GR1803 BR	01	Conforme demonstrativo fotográfico, os pneus entregues foram 17.5/25 estando assim, divergentes daquilo exigido em edital.  Conforme relatório em anexo, a largura máxima do veículo é de 2670mm, também divergente dos 2600mm máximos exigidos em edital.

- IV. A NOTIFICANTE ordena que a NOTIFICADA deve substituir o item pelo item que cumpra o edital num prazo não superior a 5 dias corridos.
- V. A NOTIFICADA tem o prazo de 02 (dois) dias corridos para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
- VI. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata do contrato para aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima deste.

ROBERTO GINELL  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA/SEMEC Nº 02, de 30 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Permutar ex-offício, a servidora THAMARA GALDINO MACEDO, Mat. nº 9895, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Arco-Íris no período matutino, carga horária de 4 horas aula, para Escola Municipal Professora Efantina de Quadros no período matutino e a servidora GEANE LOPES FRANCISCO ARAÚJO Mat. nº 5014, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Professora Efantina de Quadros no período matutino, carga horária de 4 horas aula, para Escola Municipal Arco-Íris no período matutino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 30 de janeiro de 2020.

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 03, de 30 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a Remoção de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover ex-offício a servidora ANTONIA ALVES TEIXEIRA Mat. nº 4207, detentora do cargo de PROFESSORA, lotada na Escola Municipal Antonio Joaquim de Moura Andrade, no período matutino, para a Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin no período matutino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 30 de janeiro de 2020.

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 333/20 Data: 31/01/2020

**Licitação:**Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 13
Funcional:	13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063	- 2
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.488,70 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

Credor: **345** COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADAObjeto:  
Outros Materiais de Consumo**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 334/20 Data: 31/01/2020

**Licitação:**Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 13
Funcional:	13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063	- 2
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.210,40 (um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)

Credor: **426** SILVA & AZAMBUJA LTDA.Objeto:  
Outros Materiais de Consumo

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
**Extrato de Empenho N°.: 335/20 Data: 31/01/2020**
**Licitação:**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	06	-	7
Unidade:	06.07	-	13
Funcional:	13.392.0027	-	Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063	-	2
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.-	-	Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos)

Credor: **3670** **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Objeto:  
Outros Materiais de Consumo

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
**Extrato de Empenho N°.: 336/20 Data: 31/01/2020**
**Licitação:**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	06	-	7
Unidade:	06.07	-	13
Funcional:	13.392.0027	-	Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063	-	2
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.-	-	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Credor: **426** **SILVA & AZAMBUJA LTDA.**

Objeto:  
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Nova Andradina - MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e em conformidade com o parágrafo quarto do art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 27 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, para a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2019 e Lei Complementar 141/2012 Gestor do SUS.

Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, interessados, participem desta Audiência Pública.  
Nova Andradina - MS, 05 de Fevereiro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N° 002405/19 de 5 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 174.669,54 para atender reforço de dotações como segue:

<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação</b>	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.251,77
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.11.251,77</b>	
<b>06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	43.440,00
<b>Total do Proj./Ativ.43.440,00</b>	
<b>06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	43.004,00
<b>Total do Proj./Ativ.43.004,00</b>	
<b>Total da Unidade 97.695,77</b>	
<b>Total do órgão 97.695,77</b>	
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.030,00
<b>Total do Proj./Ativ.7.030,00</b>	
<b>Total da Unidade 7.030,00</b>	
<b>Total do órgão 7.030,00</b>	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	

<b>16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
<b>16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão</b>	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.627,60
<b>Total do Proj./Ativ.1.627,60</b>	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
<b>16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
<b>16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS</b>	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	20.125,48
<b>Total do Proj./Ativ. 20.125,48</b>	
<b>16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos</b>	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	18.316,17
<b>Total do Proj./Ativ. 18.316,17</b>	
<b>Total da Unidade 40.069,25</b>	
<b>Total do órgão 40.069,25</b>	
<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.874,52
<b>Total do Proj./Ativ. 29.874,52</b>	
<b>Total da Unidade 29.874,52</b>	
<b>Total do órgão 29.874,52</b>	

**TOTAL SUPLEMENTADO: 174.669,54**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>04.05.15.451.0020.1.052 - Aquisição de terrenos para fins de uso público</b>	
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	7.030,00
<b>Total do Proj./Ativ. 7.030,00</b>	
<b>04.05.15.451.0020.1.105 - Pavimentação e Drenagem do Distrito de Nova Casa Verde</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
<b>Total do Proj./Ativ. 50.000,00</b>	
<b>Total da Unidade 57.030,00</b>	
<b>Total do órgão 57.030,00</b>	
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.251,77
<b>Total do Proj./Ativ. 11.251,77</b>	
<b>06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.660,00
<b>Total do Proj./Ativ. 6.660,00</b>	
<b>06.07.12.306.0033.2.264 - Manutenção e enc/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	79.784,00
<b>Total do Proj./Ativ. 79.784,00</b>	
<b>Total da Unidade 97.695,77</b>	
<b>Total do órgão 97.695,77</b>	

<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
<b>16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
<b>16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.627,60
<b>Total do Proj./Ativ. 1.627,60</b>	
<b>16.20.04.123.0018.2.037 - Manutenção e enc. c/ Contabilidade e Finanças</b>	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	7.491,96
<b>Total do Proj./Ativ. 7.491,96</b>	
<b>16.20.04.122.0018.2.038 - Manutenção e enc. c/ Departamento de Cadastro</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.627,15
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	6.197,06
<b>Total do Proj./Ativ. 10.824,21</b>	
<b>Total da Unidade 19.943,77</b>	
<b>Total do órgão 19.943,77</b>	

**TOTAL REDUZIDO: 174.669,54**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 002406/19 de 5 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 29.077,10 para atender reforço de dotações como segue:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>500,00</b>

**05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.962,50
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.962,50</b>

**05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.614,60
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>24.614,60</b>

<b>Total da Unidade</b>	<b>29.077,10</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>29.077,10</b>

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.114,60
---	-----------

<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>25.114,60</b>
-----------------------------	------------------

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.962,50
--	----------

<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.962,50</b>
-----------------------------	-----------------

<b>Total da Unidade</b>	<b>29.077,10</b>
-------------------------	------------------

<b>Total do órgão</b>	<b>29.077,10</b>
-----------------------	------------------

**TOTAL REDUZIDO:**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 002411/19 de 10 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.633.165,68 para atender reforço de dotações como segue:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222.050,66
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.602,24
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>239.652,90</b>

**05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>30.000,00</b>

**05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.977,29
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>22.977,29</b>

<b>Total da Unidade</b>	<b>292.630,19</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>292.630,19</b>

**06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.169.672,59
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.169.672,59</b>

**06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.735,63
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>61.735,63</b>

<b>Total da Unidade</b>	<b>1.231.408,22</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>1.231.408,22</b>

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.058,37
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>14.058,37</b>

**16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.103,46
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>13.103,46</b>

**16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.042,16
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>7.042,16</b>

**16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.892,72
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>39.892,72</b>

**16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributárias**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.802,43
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>10.802,43</b>

**16.20.04.123.0018.2.037 - Manutenção e enc. c/ Contabilidade e Finanças**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.228,29
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>17.228,29</b>

**16.20.04.122.0018.2.038 - Manutenção e enc. c/ Departamento de Cadastro**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.999,84
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>6.999,84</b>

<b>Total da Unidade</b>	<b>109.127,27</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>109.127,27</b>

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.364,54
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.050,66
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>233.415,20</b>

**05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>30.000,00</b>

**05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	6.237,70
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>6.237,70</b>

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		22.977,29
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>22.977,29</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>292.630,19</b>
	<b>Total do órgão</b>	<b>292.630,19</b>

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**

<b>16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		573.824,56
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>573.824,56</b>

<b>16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.339,66
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.339,66</b>

<b>16.20.04.122.0018.2.034 - Manutenção e enc. c/ Comissão Institucional</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.074,74
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.074,74</b>

<b>16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributárias</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.643,97
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.643,97</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>587.882,93</b>
	<b>Total do órgão</b>	<b>587.882,93</b>

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos</b>		
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		526.780,59
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		225.871,97
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>752.652,56</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>752.652,56</b>
	<b>Total do órgão</b>	<b>752.652,56</b>

**TOTAL REDUZIDO:** 1.633.165,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 002413/19 de 11 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 32.520,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social</b>		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 32.520,00		
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>32.520,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>32.520,00</b>
	<b>Total do órgão</b>	<b>32.520,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>32.520,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05.15.451.0020.1.052 - Aquisição de terrenos para fins de uso público</b>		
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		17.161,30
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>17.161,30</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções</b>		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		15.358,70
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>15.358,70</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>32.520,00</b>
	<b>Total do órgão</b>	<b>32.520,00</b>
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>		<b>32.520,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 002414/19 de 11 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.653,32 para atender reforço de dotações como segue:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS</b>		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		2.653,32
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.653,32</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>2.653,32</b>
	<b>Total do órgão</b>	<b>2.653,32</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>2.653,32</b>

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo excesso de arrecadação

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 002415/19 de 13 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.127.948,15 para atender reforço de dotações como segue:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		138.757,73
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>638.757,73</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>638.757,73</b>
	<b>Total do órgão</b>	<b>638.757,73</b>
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		198.685,65
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		24.635,84
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>223.321,49</b>
<b>06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		38.825,47
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>38.825,47</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>262.146,96</b>
	<b>Total do órgão</b>	<b>262.146,96</b>
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social</b>		
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		2.387,69

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 102,00  
**Total do Proj./Ativ. 2.489,69**

**07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.243.0037.2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 114,50  
**Total do Proj./Ativ. 114,50**  
**Total da Unidade 2.604,19**  
**Total do órgão 2.604,19**

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00  
**Total do Proj./Ativ. 15.000,00**

**16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS**

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 50.000,00  
**Total do Proj./Ativ. 50.000,00**

**16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.354,19  
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00  
**Total do Proj./Ativ. 11.954,19**

**16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.634,50  
 3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 99.154,61  
**Total do Proj./Ativ. 102.789,11**

**16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.398,38  
**Total do Proj./Ativ. 24.398,38**

**16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributári**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.406,37  
**Total do Proj./Ativ. 5.406,37**

**16.20.04.123.0018.2.037 - Manutenção e enc. c/ Contabilidade e Finanças**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.885,40  
**Total do Proj./Ativ. 8.885,40**

**16.20.04.122.0018.2.038 - Manutenção e enc. c/ Departamento de Cadastro**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.563,39  
**Total do Proj./Ativ. 4.563,39**  
**Total da Unidade 222.996,84**  
**Total do órgão 222.996,84**

**17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21.18.542.0039.2.106 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind., Comercio, Turismo e M. Ambiente**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.442,43  
**Total do Proj./Ativ. 1.442,43**  
**Total da Unidade 1.442,43**  
**Total do órgão 1.442,43**

**TOTAL SUPLEMENTADO: 1.127.948,15**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 16.600,00  
**Total do Proj./Ativ. 16.600,00**  
**Total da Unidade 16.600,00**  
**Total do órgão 16.600,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 205.591,15  
**Total do Proj./Ativ. 205.591,15**

**05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 433.166,58  
**Total do Proj./Ativ. 433.166,58**  
**Total da Unidade 638.757,73**  
**Total do órgão 638.757,73**

**07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 102,00  
**Total do Proj./Ativ. 102,00**

**07.09.08.243.0037.2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 114,50  
**Total do Proj./Ativ. 114,50**  
**Total da Unidade 216,50**  
**Total do órgão 216,50**

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 184.862,80  
**Total do Proj./Ativ. 184.862,80**

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.122.0018.2.039 - Manutenção e enc. c/ Divida Interna**

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 50.000,00  
**Total do Proj./Ativ. 50.000,00**  
**Total da Unidade 234.862,80**  
**Total do órgão 234.862,80**

**17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 53.036,91  
**Total do Proj./Ativ. 53.036,91**

**Total da Unidade 53.036,91**  
**Total do órgão 53.036,91**

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 97.180,25  
 3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 84.798,93  
**Total do Proj./Ativ. 181.979,18**

**21.06.15.452.0020.2.256 - SUBPREFEITURA DE NOVA CASA VERDE**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.495,03  
**Total do Proj./Ativ. 2.495,03**

**Total da Unidade 184.474,21**  
**Total do órgão 184.474,21**

**TOTAL REDUZIDO:**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 002416/19 de 13 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.211.196,57 para atender reforço de dotações como segue:

**06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB****06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.272.740,35  
 3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 384.501,93  
**Total do Proj./Ativ. 1.657.242,28**

**06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 176.441,14  
 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 4.000,00  
 3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 120.618,57  
**Total do Proj./Ativ. 301.059,71**

**06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 53.493,96  
 3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 124.516,82  
**Total do Proj./Ativ. 178.010,78**

**06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 37.155,29  
 3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 37.728,51  
**Total do Proj./Ativ. 74.883,80**

**Total da Unidade 2.211.196,57**  
**Total do órgão 2.211.196,57**

**TOTAL SUPLEMENTADO: 2.211.196,57**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB**

06.08.12.361.0033.1.030 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares	69.400,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	69.400,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>69.400,00</b>

**06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.426.929,11
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	102.743,57
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.529.672,68</b>

**06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.644,76
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.088,81
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	697,56
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	31.566,54
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>47.997,67</b>

**06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	277.502,95
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>277.502,95</b>

**06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.976,80
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	33.731,79
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.132,28
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>179.840,87</b>

**06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.953,75
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	24.873,61
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	15.955,04

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

**06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB****06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------

**Total do Proj./Ativ. 106.782,40****Total da Unidade 2.211.196,57****Total do órgão 2.211.196,57****TOTAL REDUZIDO: 2.211.196,57**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 002418/19 de 17 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.109,00 para atender reforço de dotações como segue:

**07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.109,00

**Total do Proj./Ativ. 1.109,00****Total da Unidade 1.109,00****Total do órgão 1.109,00****TOTAL SUPLEMENTADO: 1.109,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.109,00

**Total do Proj./Ativ. 1.109,00****Total da Unidade 1.109,00****Total do órgão 1.109,00****TOTAL REDUZIDO: 1.109,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 002419/19 de 17 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 486.647,06 para atender reforço de dotações como segue:

**06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

22.032,77

**Total do Proj./Ativ. 22.032,77****06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

43.958,27

**Total do Proj./Ativ. 43.958,27****06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

93.000,00

**Total do Proj./Ativ. 93.000,00****Total da Unidade 158.991,04****Total do órgão 158.991,04****16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

925,00

**Total do Proj./Ativ. 925,00****16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

319.531,02

**Total do Proj./Ativ. 319.531,02****16.20.04.122.0018.2.042 - Manutenção e enc. c/ Contribuição p/ PASEP**

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.200,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>323.656,02</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>323.656,02</b>
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>	
<b>17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>	
<b>17.21.20.542.0039.1.104 - Aquisição e manutenção de Veículos</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>4.000,00</b>

**TOTAL SUPLEMENTADO:** 486.647,06  
 Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	15.441,30
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>54.441,30</b>
<b>04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura</b>	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	287.122,49
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>287.122,49</b>
<b>04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	7.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>7.000,00</b>
<b>04.05.15.451.0020.2.208 - Implantação e Manutenção e Enc. Aeroporto Municipal</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	86.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>86.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>434.563,79</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>434.563,79</b>
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07.12.306.0033.2.235 - Manutenção e Enc. com Brasil Carinhoso</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	460,35
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>460,35</b>
<b>06.07.12.306.0033.2.264 - Manutenção e enc/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	43.497,92
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>43.497,92</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>43.958,27</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>43.958,27</b>

<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
<b>16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
<b>16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestao</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	925,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>925,00</b>
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
<b>16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
<b>16.20.04.123.0018.2.037 - Manutenção e enc. c/ Contabilidade e Finanças</b>	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.200,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>4.125,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>4.125,00</b>

<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>	
<b>17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>	
<b>17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>4.000,00</b>

**TOTAL REDUZIDO:** 486.647,06  
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO N° 002422/19 de 18 de Dezembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

## DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 169.157,29 para atender reforço de dotações como segue:

<b>08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA</b>	
<b>08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA</b>	
<b>08.18.09.272.0030.2.100 - Manutenção e enc. c/ Previdência</b>	
3.3.90.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	169.157,29
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>169.157,29</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>169.157,29</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>169.157,29</b>

**TOTAL SUPLEMENTADO:** 169.157,29  
 Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA</b>	
<b>08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA</b>	
<b>08.18.09.272.0030.9.998 - Reserva de Contingencia RPPS</b>	
9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia	169.157,29
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>169.157,29</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>169.157,29</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>169.157,29</b>

**TOTAL REDUZIDO:** 169.157,29  
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO N° 002424/19 de 19 de Dezembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

## DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 97.819,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veiculos</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	97.819,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>97.819,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>97.819,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>97.819,00</b>

**TOTAL SUPLEMENTADO:** 97.819,00  
 Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.914,00
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	93.905,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>97.819,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>97.819,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>97.819,00</b>

**TOTAL REDUZIDO:** 97.819,00  
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 002428/19 de 23 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 104.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	104.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>104.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>104.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>104.000,00</b>

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 002429/19 de 23 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 33.228,21 para atender reforço de dotações como segue:

<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	350,70
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>350,70</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>350,70</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>350,70</b>

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.877,51

**Total do Proj./Ativ. 32.877,51****Total da Unidade 32.877,51****Total do órgão 32.877,51****TOTAL SUPLEMENTADO: 33.228,21**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura</b>	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	32.877,51
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>32.877,51</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>32.877,51</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>32.877,51</b>

**07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 350,70

**Total do Proj./Ativ. 350,70****Total da Unidade 350,70****Total do órgão 350,70****TOTAL REDUZIDO: 33.228,21**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 002430/19 de 24 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 269.861,93 para atender reforço de dotações como segue:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.330,60
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.505,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>9.835,60</b>
<b>05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>20.600,00</b>
<b>05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>26.000,00</b>
<b>05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	213.426,33
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>213.426,33</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>269.861,93</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>269.861,93</b>

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.505,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>4.505,00</b>
<b>05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.600,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.600,00</b>
<b>05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.330,60
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.330,60</b>
<b>05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>41.000,00</b>
<b>05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213.426,33
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>213.426,33</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>269.861,93</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>269.861,93</b>

**TOTAL REDUZIDO:**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 002431/19 de 30 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 31.638,98 para atender reforço de dotações como segue:

<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	31.638,98
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>31.638,98</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>31.638,98</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>31.638,98</b>

**TOTAL SUPLEMENTADO: 31.638,98**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	31.638,98
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>31.638,98</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>31.638,98</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>31.638,98</b>

**TOTAL REDUZIDO:****31.638,98**

**DECRETO Nº 002431/19 de 30 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 31.638,98 para atender reforço de dotações como segue:

<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos</b>		
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	31.638,98
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>31.638,98</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>31.638,98</b>
	<b>Total do órgão</b>	<b>31.638,98</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>31.638,98</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura</b>		
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	31.638,98
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>31.638,98</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>31.638,98</b>
	<b>Total do órgão</b>	<b>31.638,98</b>
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>		<b>31.638,98</b>

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Especial

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 002432/19 de 30 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.869.896,42 para atender reforço de dotações como segue:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas</b>		
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	132.050,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>132.050,00</b>
<b>04.05.15.451.0020.1.037 - Pavimentação asfáltica - M. Cidades</b>		
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	300,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>300,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>132.350,00</b>
	<b>Total do órgão</b>	<b>132.350,00</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde</b>		
	3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	267.646,93
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	123.741,33
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>391.388,26</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>391.388,26</b>
	<b>Total do órgão</b>	<b>391.388,26</b>
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação</b>		
	3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	76.464,33
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>76.464,33</b>
<b>06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação</b>		

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.978,73
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>81.978,73</b>

**06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.360.0033.2.264 - Manutenção e enc/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	74.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>74.000,00</b>

**06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	15.280,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>15.280,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>247.723,06</b>

**06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB****06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	101.547,74
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>101.547,74</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>101.547,74</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>349.270,80</b>

**07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	7.175,38
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	150,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	21.100,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>28.425,38</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>28.425,38</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>28.425,38</b>

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.852,87
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>41.852,87</b>

**16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS**

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	350.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>350.000,00</b>

**16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.442,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>23.442,00</b>

**16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.111,55
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	290.450,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>305.561,55</b>

**16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.040,16
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>51.040,16</b>

**16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributari**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.812,03
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>16.812,03</b>

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.037 - Manutenção e enc. c/ Contabilidade e Finanças**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.261,76
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>23.261,76</b>

**16.20.04.122.0018.2.038 - Manutenção e enc. c/ Departamento de Cadastro**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.186,89
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>8.186,89</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>820.157,26</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>820.157,26</b>

**17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21.18.542.0039.2.106 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind., Comercio, Turismo e M. Ambiente**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.804,72
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>17.804,72</b>

**17.21.18.541.0039.2.228 - APOIO AO PROGRAMA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CODEVALE**

3.1.72.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consorcio publico	1.500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>19.304,72</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>19.304,72</b>

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	129.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>129.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>129.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>129.000,00</b>

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas</b>		
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	130.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>130.000,00</b>
<b>04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções</b>		
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	21.100,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>21.100,00</b>
<b>04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias</b>		
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	15.580,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>15.580,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>166.680,00</b>

<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	<b>Total do órgão</b>	<b>166.680,00</b>
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		25.900,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>25.900,00</b>
<b>06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação</b>		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		74.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>74.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>99.900,00</b>
<b>06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB</b>		
<b>06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%</b>		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		93.329,05
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		8.218,69
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>101.547,74</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>101.547,74</b>
<b>Total do órgão</b>		<b>201.447,74</b>
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		150,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.400,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>2.550,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>2.550,00</b>
<b>Total do órgão</b>		<b>2.550,00</b>
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>		
<b>16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>		
<b>16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		861.339,58
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		2.484,35
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		7.696,74
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		2.859,20
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		16.948,83
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.735,93
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		140.081,54
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		745,44
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		280,50
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>1.047.172,11</b>
<b>16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos</b>		
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		101.691,85
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>101.691,85</b>
<b>16.20.04.122.0018.2.039 - Manutenção e enc. c/ Dívida Interna</b>		
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		202.050,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>202.050,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.350.913,96</b>
<b>Total do órgão</b>		<b>1.350.913,96</b>
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>		
<b>17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>		
<b>17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.804,72
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>19.304,72</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>19.304,72</b>
<b>Total do órgão</b>		<b>19.304,72</b>
<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>21.06.04.122.0020.2.111 - Manutenção e enc c/ Aeroporto Municipal</b>		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		129.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>129.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>129.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>		<b>129.000,00</b>
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>		<b>1.869.896,42</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 002433/19 de 30 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 60.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>		
<b>06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB</b>		
<b>06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>60.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>60.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>		<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>		<b>60.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo excesso de arrecadação

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 002434/19 de 30 de Dezembro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 902.105,57 para atender reforço de dotações como segue:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario do F. M. de Saúde</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		681.201,83
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		1.900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		388,94
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>684.490,77</b>
<b>05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		12.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		28.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		97.052,25
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>187.452,25</b>
<b>05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		25.079,55
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>25.079,55</b>
<b>05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>5.000,00</b>
<b>05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS</b>		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		83,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>83,00</b>

Total da Unidade 902.105,57  
Total do órgão 902.105,57

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente  
descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	70,57
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	9.647,34
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.435,67
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.254,38
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	33.585,63
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.581,89
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.671,58
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	46.636,97
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	83.284,24
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	123.741,33
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.239,50
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>537.149,10</b>

**05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	175.741,67
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>175.741,67</b>

**05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.000,00</b>

**05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.079,55
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>42.079,55</b>

**05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135,25
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>142.135,25</b>

**Total da Unidade 902.105,57**  
**Total do órgão 902.105,57**

**TOTAL REDUZIDO:**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL/SEMEC Nº 001/2020****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Fabio Zanata juntamente com a Comissão designada por meio do edital Nº 001/2020, torna público a classificação do Processo Seletivo Simplificado, para atuar na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020.

A classificação preliminar ocorreu de acordo com o item 8.1 e 8.2, do edital 001/2020, publicado no dia 14/01/2020. O resultado da Classificação consta em anexo deste edital.

**Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2020.**

**Fabio Zanata**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CIBELE CARINA DUARTE	03/02/1979	55
02	SONIA FERNANDES CANUTO	28/06/1993	51
03	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	24/07/1979	47
04	SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTENY	13/04/1975	44
05	SILVÂNIA APARECIDA GOMES	07/03/1984	44
06	MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA	09/01/1981	43
07	THAÍS GONÇALVES PEREIRA	05/12/1993	40
08	CLAUDIA APARECIDA MOREIRA SANTOS	08/06/1982	39
09	VANESSA ANAINARA FELIPE FABRÍCIO	08/08/1994	39
10	JANETE ROSLAINDA DOS SANTOS	11/06/1972	37
11	SANDRA MARI DEMARCHE DA SILVA	18/08/1975	37
12	ALINE KUMAKI DOS SANTOS	12/10/1993	37
13	SIMONE CAROLINE DA SILVA	03/02/1992	35
14	PRISCILA DA SILVA NUNES	16/06/1992	35
15	RÚBIA GABRIELA KOVALSKI RAMALHO	30/07/1998	34
16	DELICIA DE ANDRADE ALVES	18/07/1966	30
17	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	27/05/1978	30
18	GEFRANCE CARLA XAVIER MARTHOS	01/08/1979	30
19	NATALIA DOS SANTOS PINHEIRO	24/09/1984	30
20	ELIZETE GONÇALVES DOS SANTOS	03/01/1987	30
21	DAYANE DE SOUZA SILVA	11/09/1987	30
22	JULIANA CASTILHO DOS REIS	24/05/1989	30

23	DANILA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	23/08/1989	30
24	DANIELLI BARBOSA XAVIER FREITAS	07/11/1978	28
25	MARTA MARIA DE NOVAES SILVA	30/05/1967	27
26	SUELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	20/10/1975	27
27	ELISA SILVA OLIVEIRA	24/09/1996	27
28	TATIANE APARECIDA COSTA REGATIERI	06/05/1984	26
29	ANA PAULA MARTINS SENHORINI	26/07/1976	25
30	LUCIANA ROCHA CARDOSO	12/06/1982	25
31	CAMILA DOS SANTOS SILVEIRA	14/07/1989	25
32	ADRIANA ALVES FERREIRA	28/06/1994	25
33	LETÍCIA DOS SANTOS NANTES	22/06/1995	25
34	ALINI ALVES FERREIRA	08/08/1996	25
35	LARISSA DE KASSIA SILVA	26/06/1997	25
36	SANDY CAROLINA VIEIRA DINIZ	02/10/1998	25
37	ELLEN CAROLINE GOMES FERRAZ	30/01/1999	25
38	APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	12/05/1973	24
39	ERCILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO GOMES	10/09/1980	24
40	CLAUDIA APARECIDA ROSA	07/11/1981	24
41	ROSILAINÉ SILVA DE MATTOS	24/05/1986	23
42	EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA DONAIRE	06/11/1975	22
43	SILVANA LEME NANTES DA SILVA	06/01/1972	21
44	CAMILA DE NOVAES CORRÊA DA SILVA	29/06/1988	21
45	MIRIAM DA CRUZ EVANGELISTA	22/12/1965	20
46	TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA	28/02/1969	20
47	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SANTOS	17/01/1976	20
48	ROSILEIDE CARDOSO RODRIGUES	14/11/1982	20
49	SELMA DA SILVA MONARIS	29/03/1976	19
50	IZABEL NEVES DOS SANTOS	31/10/1973	17
51	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SILVA	22/10/1987	17
52	ANA PATRÍCIO GRACIA QUINTANA	21/03/1992	17
53	LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	19/08/1994	17
54	LUCIANA APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO	01/07/1995	17
55	DEYSE LUCENA BREGUEDO	23/01/1996	17
56	MARIA LUIZA BAIRROS SANTOS	29/06/1991	16
57	ADELIA DE SOUZA RODRIGUES	12/01/1963	15
58	ELIANA DOS REIS SILVA	16/01/1970	15
59	NEUSA VICENTE DE SOUZA	21/10/1970	15
60	CELIA RODRIGUES DO PRADO DOS SANTOS	26/05/1972	15
61	ROSANGELA MORAIS DA SILVA	03/12/1975	15
62	MARTA TANJI	29/09/1977	15
63	ROSANGELA ALCANTARA GOMES FREIRES	22/05/1973	15
64	CRISTIANE AUGUSTO TEIXEIRA	02/06/1979	15
65	PERLA BEATRIZ SOTO EVANGELISTA	28/01/1981	15
66	MARILZA MOREIRA DA SILVA	14/10/1982	15
67	KÁTIA ANDREIA DE AQUINO	18/05/1983	15

68	ROSIMEIRE DIAS DE ARRUDA	19/09/1984	15
69	PAULA ROBERTA TEIXEIRA SOARES	10/05/1985	15
70	BIANCA FERREIRA NUNES	08/09/1989	15
71	JÉSSICA PRIANTI FARIAS	14/10/1992	15
72	FRANCIELLEN CAROLAINÉ DA SILVA SANTOS	06/04/1995	15
73	ANA CAROLINA DA SILVA FRANCO	07/01/1997	14
74	THÁIS MARINARA SANTOS DE OLIVEIRA	04/10/1999	14
75	VALGLEICE DE SOUZA RAVAZE	07/07/1988	12
76	NATALIA DIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	03/01/1992	12
77	BEATRIZ DA SILVA SANTOS LOPES	06/01/1982	11
78	FLAVIA MARIA GARCIA DE CARVALHO	02/12/1984	11
79	EMILLY ARAUJO LIMA	27/07/1998	11
80	REGINA DALVA CALIXTO	28/09/1962	10
81	MARIA ELOISA BERTONI	28/11/1967	10
82	BEATRIZ ARAÚJO LOPES SILVA	22/05/1970	10
83	ROSELI DA SILVA	02/03/1971	10
84	CRISTINA VALDEZ	20/04/1972	10
85	MARILEA ROSA ALVES ZANDONADI	17/03/1973	10
86	ELIZBET DE CÁSSIA GARRIDO	22/05/1974	10
87	VANGELA MARIA DE JESUS	18/08/1977	10
88	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	17/09/1978	10
89	CLAUDILENE ALVES DA SILVA	13/11/1978	10
90	ADRIANA DA SILVA AMARILHA	13/05/1980	10
91	DAYANE BERNAL ANICETO	24/09/1983	10
92	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	14/10/1981	10
93	LARISSA ROBERTA CASTRO BORGES	18/11/1988	10
94	ALANAS GLEICE MONTEIRO DOS SANTOS	25/02/1994	10
95	INGRYD PRISCILA SILVA BITTENCOURT	20/09/1994	10
96	BEATRIZ SILVA BITTENCOURT	22/11/1997	10
97	ANDRIELLI COSTA DE SOUZA	02/02/1999	10
98	EMANUELLE PEREIRA DA SILVA	30/05/1999	10
99	GEOVANA ALVES DE ANDRADE	02/10/1965	09
100	EDNEIA ALVES DE OLIVEIRA	05/02/1976	09
101	CÁSSIA ALVES E CARVALHO	13/12/1994	09
102	GRASIELI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	19/06/1995	09
103	CAMILA GARCIA NANTES DE SOUZA	25/06/1996	09
104	GISELI APARECIDA FERREIRA ALVES	13/06/1980	08
105	ELIANA CELESTINO RIVAROLA	26/12/1957	07
106	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIANA	19/09/1971	07
107	APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA	20/01/1978	07
108	ANA DOS SANTOS	14/12/1980	07
109	JESSICA APARECIDA ROSALVO SILVA	06/05/1993	07
110	IVANILZA DE ANDRADE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	18/06/1967	05
111	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS KOCH	06/07/1979	05
112	MARINILZA XAVIER DOS SANTOS	12/12/1979	05

113	ELIANE RAQUEL COSTA	25/04/1981	05
114	ANDRESSA DE CRISTO GOMES FELIPE	13/05/1985	05
115	GILMARA APARECIDA DE ALMEIDA	20/05/1989	05
116	ALINE DE CONCEIÇÃO DE FREITAS	22/05/1991	05
117	MARIA BEATRIZ DA SILVA FORTINE	03/05/1993	05
118	LIDIANE MACHADO DE LIMA	23/03/1985	04
119	SUELI TEXEIRA MACEDO ERVILHA	20/05/1990	04
120	TELMA SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA	23/03/1962	02
121	KEILA CRISTINA CAVALCANTE TOLEDO	06/11/1986	02
122	CAMILA DE ANDRADE SILVA VILALBA	25/05/1988	02
123	RENATA LOURENÇO PEREIRA	21/11/1980	02
124	ELIZANDRA SANCHES HONORATO	04/09/1997	02
125	NAYRA GABRIELE OLIVEIRA SALVIONI	21/08/1999	02
126	ANA CAROLINA PASCOSKI ANDRADE	19/07/2001	02
127	JEONICE DIAS FRANÇA MAIA	13/08/1961	00
128	MARGARETH APARECIDA CRUZ DOS SANTOS GIBIS	25/05/1972	00
129	LUCIENE BARBOSA DA SILVA SANTOS	16/07/1972	00
130	ELIANI ALVES JUREMEIRA	19/07/1974	00
131	LUCIENE CANDIDO RIBEIRO TERENCIO	21/02/1975	00
132	MARIA LUCIA ROCHA DA SILVA	01/03/1975	00
133	VALDENICE VIEIRA DE SOUZA	13/08/1975	00
134	ROSÂNGELA MARIA DE ARAÚJO SILVA	03/05/1976	00
135	MARIA DE FÁTIMA LOPES DO CARMO	23/12/1976	00
136	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	27/01/1977	00
137	JUCILEIDE NASCIMENTO DA FONSECA ARGILERO	10/05/1977	00
138	ERCILEI MACHADO RIBEIRO	17/04/1978	00
139	JOSENY GOMES GONÇALVES	22/04/1978	00
140	ALEXANDRA AMÉRICO DA SILVA DOS SANTOS	09/07/1978	00
141	FRANCISCA AUDENISA DA SILVA	19/08/1978	00
142	JUSCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	21/10/1978	00
143	MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	27/02/1979	00
144	DIRCE ELAINE VINGLER DA SILVA	13/05/1979	00
145	APARECIDA DE SOUZA SANTOS	05/07/1979	00
146	MARLI CARDOSO DOS SANTOS	23/08/1979	00
147	LEANDRA ALVES DA SILVA	25/02/1980	00
148	LUCIANA LACERDA DA SILVA	31/03/1980	00
149	SHEILA EDMARA DE SOUZA	04/05/1980	00
150	LUCIANA APARECIDA GOMES TOMAELLO	11/05/1980	00
151	MARCELA FABIANE DA SILVA	07/03/1981	00
152	ADRIANA COSTA BELAI	17/05/1981	00
153	ROSANE ZANGRANDE SCHIRMANN	03/07/1981	00
154	LUCIMAR APARECIDA NUNES	27/02/1982	00
155	ELIANE FRAGAS GARCIA	26/06/1982	00

156	MARIA GICELMA SATURNINO DE FREITAS	04/08/1982	00
157	MICHELLI SOARES GUIMARÃES DA SILVA	10/10/1982	00
158	ANA CRISTINA BARBOSA SILVA	05/11/1982	00
159	RUTE CLÁUDIA DE ALMEIDA	13/11/1982	00
160	KELY DE SOUZA REQUENA	27/11/1982	00
161	JANE CRISTINA BIANCO DE LIMA ARAÚJO	13/12/1982	00
162	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	23/12/1982	00
163	MARIA CLÁUDIA TELES DA SILVA	09/02/1983	00
164	FERNANDA GUIMARÃES	09/09/1983	00
165	MIDIAM CAVALCANTI ALVES	29/12/1983	00
166	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	07/01/1984	00
167	JOSIANE LEITE DA SILVA	30/07/1984	00
168	RENATA INÊS DE LIMA	07/06/1985	00
169	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE CARVALHO SILVA	17/08/1985	00
170	LEILA APARECIDA TELES GOMES	12/10/1985	00
171	ROSIMEIRE SANTOS DA TRINDADE	19/11/1985	00
172	JAQUELINE MARCIA POPOV	15/01/1986	00
173	LUCELIA CÍCERA DE SOUZA	09/04/1986	00
174	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	12/04/1986	00
175	SIMONI DA SILVA OLIVEIRA	05/07/1986	00
176	CIBELE DE SOUZA LIMA PORTUGAL	19/08/1986	00
177	JOYCE ALVES BORGES CEZAR	15/09/1986	00
178	ELIENE SLAGUEIRO LEÃO	19/05/1987	00
179	CATIANA CARMO DA SILVA	13/10/1987	00
180	JOSIMARA FERNANDES CRISPIM	03/01/1988	00
181	TICIANE JENIFFER NEVES TEIXEIRA	21/05/1988	00
182	SUZILAINÉ DOS SANTOS	02/06/1988	00
183	MICHELLE DELAVALENTINA BIZACHE	11/07/1988	00
184	CARLA FERNANDA DOS SANTOS CAVALCANTI	25/07/1988	00
185	FABRÍCIA BRAGA DA SILVA	12/08/1988	00
186	SUELEN DA COSTA REGATIERI	22/12/1988	00
187	MONICA PASSOS BENITES	03/04/1989	00
188	LEILIANE ROBERTO SILVA	06/04/1989	00
189	EUNICE TEIXEIRA MACEDO	26/06/1989	00
190	ALDIVANIA CRISTINA DA SILVA CASAS	02/10/1989	00
191	JOSIANE NUNES MONTEIRO	26/10/1989	00
192	IVANI DOS SANTOS FREITAS	25/01/1990	00
193	VIVAN DENISE SOUZA	18/04/1990	00
194	JANAINA DIAS SOARES	17/05/1990	00
195	ADRIANA AGUIAR DOS SANTOS GONÇALVES	17/05/1990	00
196	MARIA AUXILIADORA PEREIRA RUMEU	27/05/1990	00
197	EDUARDA DALBEM DE SOUZA	05/08/1990	00
198	JULIANA MAYRA CRIVELLI	27/10/1990	00
199	TAMIRES ALVES NASCIMENTO	01/11/1990	00
200	FLAVIANE DE OLIVEIRA ALENCAR	19/11/1990	00
201	CAMILA APARECIDA RAMOS CATARINO	09/05/1991	00
202	LIDIANE DE SOUZA VAILANTE	10/05/1991	00
203	CRISTIANE GALINDO DE ALMEIDA PINHEIRO	25/05/1991	00

204	JESSICA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO	10/06/1991	00
205	JESSICA DA SILVA CAPUA	26/06/1991	00
206	RENATA GOMES FERREIRA	17/03/1992	00
207	TATIELLY SENA GOMES	14/05/1992	00
208	ROSIA NE ROSA NELVO	31/12/1992	00
209	DANIELE DA SILVA NASCIMENTO	31/08/1993	00
210	JESSICA FERREIRA LIMA	06/09/1993	00
211	MARYELLY DOS SANTOS VIEIRA	22/09/1993	00
212	HÉRICA CRISTINA AMORIM DOS SANTOS	07/04/1994	00
213	GEOVANA GOMES DA LISBOA	18/06/1994	00
214	FRANCIELI CARLA BELASCO	17/08/1994	00
215	GABRIELE FONSECA CORREA PIRES DE ARAÚJO	27/09/1994	00
216	JUCILENE SILVA DA CONCEIÇÃO	10/11/1994	00
217	THAÍS FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/11/1994	00
218	DÉBORA DA SILVA RODRIGUES MONTEIRO	13/01/1995	00
219	KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	15/02/1995	00
220	DIANE ALVES DIAS	10/03/1995	00
221	NAIARA GABRIELA DE SOUZA SILVA	28/04/1995	00
222	JULIANA MORALES	05/08/1995	00
223	LUANA DA SILVA COSTA	17/08/1995	00
224	THAIS MARINA DE SOUZA PEIXOTO	29/09/1995	00
225	ELDA ELISANGELA MEDINA	12/11/1995	00
226	THAÍS FERNANDA ESTEVO LEITE	13/04/1996	00
227	KARLA MARIANE OLIVEIRA DINIZ	22/04/1996	00
228	JOANA DARKI NASCIMENTO DERCÍLIO	27/06/1996	00
229	THAYNARA ALVES DA SILVA	29/06/1996	00
230	JOANA MACHADO DA SILVA PEINHEIRO	21/07/1996	00
231	ANA RAQUEL BARBOSA DA SILVA LIMA	26/07/1996	00
232	JESSICA FERNANDA MARTINS VITURI	29/07/1996	00
233	LETICIA PEREIRA ROSA	02/08/1996	00
234	JANAINA DA SILVA CASTRO	18/06/1997	00
235	PATRÍCIA SOUZA COIMBRA	15/09/1997	00
236	LAIZA MYELE SILVA DE JESUS	16/01/1998	00
237	MARIANA DE ALMEIDA SILVA	24/01/1998	00
238	THAÍS GERONIMO DA CONCEIÇÃO SILVA	29/01/1998	00
239	CAMILA DA SILVA AMARILHA	03/04/1998	00
240	ANA CAROLINA PEREIRA LOPES	19/06/1998	00
241	ANA BEATRIZ BRAGA TAVEIRA	27/06/1998	00
242	THAMIRES DA SILVA AMORIM	08/10/1998	00
243	LAVÍNIA FABIOLA MEIRA DOS SANTOS	13/10/1998	00
244	THAIS FERNANDA DE SOUZA	30/12/1998	00
245	JESSICA TRINDADE DOS SANTOS	11/08/1999	00
246	MILENE QUEIROZ DA SILVA	21/10/1999	00
247	CAROLINE RIBEIRO DENIZ	03/11/1999	00
248	KAREN ELOIZA SILVA DE MOURA	14/01/2000	00
249	GEOVANA RIBEIRO DA SILVA	10/02/2000	00
250	JOCIANE DA SILVA LEMOS	19/02/2000	00
251	GABRIEL CANDIDO COSTA SANTOS	16/05/2000	00
252	JENIFER PEREIRA DOS SANTOS	13/06/2000	00
253	FABIANA TRINDADE MAIA	02/08/2000	00
254	MARIANA APARECIDA PIMENTEL GALINDO	12/08/2000	00
255	LUANA SCHIRMANN ALVES DE SOUZA	18/01/2001	00
256	MARIA ELOIZA SANTANA SCHIMITT	13/02/2001	00
257	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	01/03/2001	00
258	LOYANE DE SOUZA SANTOS	05/03/2001	00
259	VANESSA COSTA FORTUNATO	27/04/2001	00
260	THAYLA ANDREINA DRUMONTE DOS SANTOS	12/05/2001	00
261	OLIVIA STEFANI CAETANO	18/05/2001	00
262	MARIA EDUARDA OLIVEIRA BATISTA	08/07/2001	00
263	NAIELEN MANDÚ DE OLIVEIRA	09/08/2001	00
264	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA	13/08/2001	00
265	NAIRA DOS SANTOS BARBOSA	15/10/2001	00
266	VITÓRIA DAS DORES ORTEGA SANTOS LOPES	11/01/2002	00
267	DEBORAH CARLA DOS SANTOS INÁCIO	13/01/2002	00
268	CINTHIA REGINA DA SILVA	02/02/2002	00


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
**PORTARIA Nº. 035/2020**

Dispõe sobre a designação da Diretora Secretária e de Benefícios para responder interinamente pela Diretora Presidente do PREVINA e dá outras providências

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**CONSIDERANDO** o previsto no § 13 do artigo 34 da Lei 993 de 01 de setembro de 2011;

**CONSIDERANDO** O período de férias da servidora **EDNA CHULLI**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Diretora Secretária e de Benefícios **ADRIANA RODRIGUES PIMENTA** para, sem prejuízos de suas atribuições, responder interinamente pela Presidência do PREVINA no período de 07 a 21 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Nova Andradina (MS), 05 de fevereiro de 2020.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com